

ATA Nº 19/2024

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Leiria e sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em S. Romão, compareceram os Excelentíssimos Senhores Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos, e Eng.º Ricardo de Jesus Gomes respetivamente Presidente e Vogais do Conselho de Administração dos mesmos Serviços, que hoje reúne ordinariamente.

Aberta a reunião, foi lida e ratificada a ata da reunião anterior e passou-se à apreciação do seguinte:

1. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/884 - EG 26896

Presente o auto de medição nº 26, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 6.500,86 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 26 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/884, no valor de 6.500,86 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

2. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/885 - EG 26897

Presente o auto de medição nº 27, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 4.577,41 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 27 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/885, no valor de 4.577,41 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.



— Leiria —

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

3. SAS 518/23 – EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA 2023-2024 – FAC FT M/886 - EG 26898

Presente o auto de medição nº 3, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2023-2024” SAS 518/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Simões e Morado – Engenharia e Construção, Lda., importando no valor de 12.424,79 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT M/886, no valor de 12.424,79 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

4. SAS 490/21- REMODELAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS E REQUALIFICAÇÃO DE ARRUAMENTO- RUA CENTRAL- BARRAÇÃO - FAC FTV00101736 – EG 26554/24

Presente o auto de medição nº 19, referente à empreitada “Remodelação da rede de distribuição de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e requalificação de arruamento- rua Central- Barração - SAS 490/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda, importando no valor de 33.515,10 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 19 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FTV00101736, no valor de 33.515,10 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.675,76 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

5. SAS 485 /21 - REDE DE ÁGUAS RESIDUAS DOMÉSTICAS NOS LUGARES DE COLÓNIA AGRÍCOLA, PORTELA DA MATA, MATA (PARTE), CASAL DO PILHA E ALCAIDARIA (PARTE) – FREGUESIA DE MILAGRES. - FAC FTV00101737 – EG 26555

Presente o auto de medição nº 25, referente à empreitada Rede de Águas Resíduas Domésticas nos Lugares de Colónia Agrícola, Portela da Mata, Mata (parte), Casal do Pilha e Alcaidaria (parte) –



584 (3)

— Leiria —

Freguesia de Milagres. SAS 485/21, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, importando no valor de 22.408,10 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovou o auto de medição nº 25 referente à empreitada e autorizou o pagamento da fatura nº FAC FTV00101737, no valor de 22.408,10 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.056,99 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

6. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/56 - EG 27603

Presente o auto de medição nº 11, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 12.216,97 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 11 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/56, no valor de 12.216,97 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 610,85 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

7. SAS 514/22 - REABILITAÇÃO DA RUA NOSSA SENHORA DAS DORES - BOA VISTA - 1ª FASE - FT FA.2024/57 - EG 27605

Presente o auto de medição nº 12, referente à empreitada "Reabilitação da Rua Nossa Senhora das Dores – Boa Vista 1ª Fase" - SAS 514//22, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Construções Vieira Mendes, Lda, importando no valor de 3.645,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 12 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT FA.2024/57, no valor de 3.645,00 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei


Leiria —

n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 182,25 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

8. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/147 - EG 27231

Presente o auto de medição n.º 3, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 1.094,40 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 3 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura n.º FT FA 2024/147, no valor de 1.094,40 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 54,72 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

9. SAS 534/24 – REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA RESTAURAÇÃO E RUA DR. ANTÓNIO COSTA SANTOS – LEIRIA – FT FA 2024/148 - EG 27232

Presente o auto de medição n.º 4, referente à empreitada “Requalificação da Rede de Drenagem Pluvial na Rua da Restauração e Rua Dr. António Costa Santos” SAS 534/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Manuel Conceição Antunes – Construções e Obras Publicas SA., importando no valor de 2.473,80 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição n.º 4 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura n.º FT FA 2024/148, no valor de 2.473,80 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 123,69 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

10. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE



Leiria —
AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2024A1/602 – EG 27650

Presente o auto de medição nº 1, referente à empreitada “Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada “Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica” SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 95.933,46 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 1 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2024A1/602, no valor de 95.933,46 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 4.796,67 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

11. SAS 520/23 - LABORATÓRIO DE QUALIDADE SMAS DE LEIRIA - REQUALIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE AVAC E INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA – FT 2024A1/601 - EG 27648

Presente o auto de medição nº 2, referente à empreitada “Aquisição de serviços para fiscalização da empreitada designada “Laboratório de Qualidade SMAS de Leiria - Requalificação dos Sistemas de AVAC e Instalação Fotovoltaica” SAS 520/23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma IVO RIBEIRO, S.A., importando no valor de 706,59 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 2 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº Ft 2024A1/601, no valor de 706,59 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 35,33 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

12. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/739 - E 27314

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços



Leiria —

unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 7.726,95 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/739, no valor de 7.726,95 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 386,35 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

13. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/740 - E 27317

Presente o auto de medição nº 6, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 28.387,90 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 6 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/740, no valor de 28.387,90 €, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 1.419,40 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

14. SAS 536/24 - EXECUÇÃO DE RAMAIS DOMICILIÁRIOS E PROLONGAMENTOS DE REDES NO CONCELHO DE LEIRIA EM 2024/25 – LOTE 1 (ZONA NORTE) E LOTE 2 (ZONA SUL) – FAC FT V001/742 - E 27319

Presente o auto de medição nº 8, referente à empreitada “Execução de Ramais Domiciliários e Prolongamentos de Redes no Concelho de Leiria 2024-2025” SAS 536/24, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Pinto & Braz, Lda., importando no valor de 17.860,00 Euros.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, aprovar o auto de medição nº 8 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FT V001.01/742, no valor de 17.860,00



588 (7)

— Leiria —

€, nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 893,00 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

15. SAS 527/23 – REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA NO CONCELHO DE LEIRIA – FAC FN 0101C.FN/45 - EG 27935

Presente o auto de medição nº 5, referente à empreitada "Reparação de Avarias da Rede de Água no Concelho" - SAS 527//23, conferido pelo Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização atestando a conformidade com os trabalhos realizados em obra e com os preços unitários constantes da proposta apresentada pela firma Trantetica Taxi e Estetica, Lda, importando no valor de 15.172,16 Euros.

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição nº 5 referente à empreitada e autorizar o pagamento da fatura nº FAC FN 0101C.FN/45, no valor de 15.172,16 Euros nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º, n.º 1 do artigo 29.º ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021, devendo ficar retidos 758,61 euros para reforço do depósito de garantia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

16. CONTADORES PARA ABATE - MÊS DE DEZEMBRO – INTERNO 1371

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento "1510 contadores de água para abate dezembro de 2023", registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 37.322,43€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 37.256,91€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:




589 (8)

— Leiria —

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 65,52€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 37.322,43€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 37.256,91€ em 30 de junho de 2024, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

17. CONTADORES PARA ABATE - MÊS DE JANEIRO – INTERNO 2174

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “334 contadores de água para abate janeiro de 2024”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 7.288,45€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.693,26€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 595,19€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 7.288,45€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.693,26€ em 30 de junho de 2024, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

18. CONTADORES PARA ABATE - MÊS DE FEVEREIRO – INTERNO 2176

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “340 contadores de água para abate fevereiro de 2024”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial 7.004,26€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.745,41€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM)



590 (9)

— Leiria —

os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 258,85€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial 7.004,26€, bem como as depreciações acumuladas no valor de 6.745,41€ em 30 de junho de 2024, conforme os Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

19. IMOBILIZADO PARA ABATER – FILTRO E VÁLVULAS – RESERVATÓRIO SOBRAL – I 2885

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Filtro e Válvulas Reservatório Sobral”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial de 1.172,96€, identificado com os números de inventário 776 (SNP 803 Etiqueta 1409), 777 (SNP 804 Etiqueta 1410), 70294 (SNP 86000 Etiqueta 1405), 70295 (SNP 86001 Etiqueta 1406), 70296 (SNP 86002 Etiqueta 1407) e 70297 (SNP 86003 Etiqueta 1408), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.172,96€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 1.172,96€, identificado com os números de inventário 776 (SNP 803 Etiqueta 1409), 777 (SNP 804 Etiqueta 1410), 70294 (SNP 86000 Etiqueta 1405), 70295 (SNP 86001 Etiqueta 1406), 70296 (SNP 86002 Etiqueta 1407) e 70297 (SNP 86003 Etiqueta 1408), bem como as depreciações acumuladas no valor de 1.172,96€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

20. IMOBILIZADO PARA ABATER – VÁLVULAS, GRUPO E MEDIDOR DE CAUDAL – I 2884

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento de “Válvulas, Grupo e Medidor Caudal”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria com o custo inicial



Leiria —

de 10.080,49€, identificado com os números de inventário 490 (SNP 512 Etiqueta 771), 497 (SNP 519 Etiqueta 778), 498 (SNP 520 Etiqueta 779), 1253 (SNP 1284 Etiqueta 2587) e 1644 (SNP 1686 Etiqueta 3291), bem como as depreciações acumuladas no valor de 9.936,16€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 144,33€ referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 10.080,49€, identificado com os números de inventário 490 (SNP 512 Etiqueta 771), 497 (SNP 519 Etiqueta 778), 498 (SNP 520 Etiqueta 779), 1253 (SNP 1284 Etiqueta 2587) e 1644 (SNP 1686 Etiqueta 3291), bem como as depreciações acumuladas no valor de 9.936,16€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

21. IMOBILIZADO PARA ABATER – CILINDRO ESTALEIRO – I 2876

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “Cilindro – Estaleiro”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria, com o custo inicial de 112,35€, identificado com o número de inventário 2446 (SNP 2502 Etiqueta 4312), bem como as depreciações acumuladas no valor de 112,35€ em 30 de dezembro de 2023.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desconhecimento de ativos registam-se os gastos por desconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de



592 (11)

— Leiria —

112,35€, identificado com o número de inventário 2446 (SNP 2502 Etiqueta 4312), bem como as depreciações acumuladas no valor de 112,35€ em 30 de dezembro de 2023, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

22. IMOBILIZADO PARA ABATER DE MOBILIÁRIO – MESA – I 2878

Presente a informação prestada pela Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia (DCGE) referente às avarias irreparáveis do equipamento “Mesa Apoio DCGE”, registado em investimentos dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria, com o custo inicial de 0,00€, identificado com o número de inventário 69277 (SNP 85122 Etiqueta 5196), bem como as depreciações acumuladas no valor de 0,00€ em 30 de junho de 2024.

Face à necessidade de refletir no património dos SMAS de Leiria o desreconhecimento do equipamento mencionado, verifica-se que, pelo disposto nos Pontos 9, 18 e 21 da norma de contabilidade pública (NCP) 5 - Ativos Fixos Tangíveis do Anexo II ao Decreto-Lei 195/2015 de 11 de setembro (SNC-AP), o ativo fixo tangível deve ser mensurado pelo custo (preço de compra e custos atribuíveis) ficando sujeito à depreciação sistemática, conforme pontos 9, 46, 50 e 51 da NCP 5 e que, nos termos dos pontos 60 e 61 da NCP 5 e notas explicativas das contas 43 e 687 do Anexo à Portaria 189/2016 de 14 de julho (NEPCM) os reconhecimentos por desreconhecimento de ativos registam-se os gastos por desreconhecimento pela quantia escriturada a débito por crédito de depreciações acumuladas.

O Conselho de Administração **deliberou por unanimidade**, nos termos das competências previstas no Art.º 13.º alínea a) da Lei 50/2012:

- ordenar o desreconhecimento ao património dos SMAS de Leiria da quantia escriturada de 0,00 € referente ao equipamento registado em investimentos dos SMAS de Leiria com o custo inicial de 0,00€, identificado com o número de inventário 69277 (SNP 85122 Etiqueta 5196), bem como as depreciações acumuladas no valor de 0,00€ em 30 de junho de 2024, nos termos dos Pontos 9, 60 e 61 da NCP 5 do SNC-AP.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

23. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA 1.º SEMESTRE DE 2024 – SMAS LEIRIA – INTERNO 2911/24

Presente a informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2024, dos SMAS de Leiria, prestada pelo auditor externo, em anexo à presente deliberação.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, compete ao auditor externo remeter a informação sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Leiria, reportada a 30 de junho de 2024, ao Órgão Executivo Municipal para conhecimento e posteriormente remetido à Assembleia Municipal.

O Conselho de Administração tomou conhecimento da informação económica e financeira referente ao 1.º semestre de 2024, prestada pelo auditor externo, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e **deliberou por unanimidade**, remeter a referida




____ Leiria ____

informação à Câmara Municipal de Leiria para submissão à Assembleia Municipal de Leiria, para conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

24. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA DE AGOSTO E FUNDOS DISPONÍVEIS DE SETEMBRO DE 2024 – INTERNO 2976

Presente o Resumo Diário de Tesouraria a 31 de agosto de 2024 apresenta disponibilidades de €11.004.872,10, sendo €8.261.817,14 relativo a operações orçamentais e €2.743.054,96 relativo a Operações de Tesouraria.

O total de pagamentos autorizados em agosto é de €1.295.810,80.

Os Fundos Disponíveis de setembro apurados são de €1.471.501,89.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

25. 14ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTO E GOP'S 2024 – INTERNA 2975

Presente a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, que se consubstancia no reforço e diminuições de despesas correntes no montante de €130.000,00 e no reforço e diminuições de despesas capital no montante de €353.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP. Propõe-se: O Conselho de Administração ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 13.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, depois de analisar o assunto, delibere aprovar a 13.ª Modificação ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, com inscrições/reforços e diminuições/anulações de despesa de €483.000,00, de acordo com as normas 8.3.1 do POCAL –Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e a NCP 26 do SNCAP

A presente deliberação foi aprovada em minuta

26. GRAU DE EXECUÇÃO DAS EMPREITADAS EM CURSO A 30-08-2024 – I 2859

percentagem de execução/prazo das empreitadas em curso à data é a seguinte:

- SAS485 (MILAGRES – PINTO&BRAZ) – 89%/nov24
- SAS490 (BARRACÃO – PINTO&BRAZ) – 90%/dez24
- SAS517 (REMODELAÇÃO REDE ÁGUA CASAL DA QUINTA e MOURÃ – PINTO&BRAZ) – 86%/nov24
- SAS514 (RUA NS DORES, BOAVISTA – CVM) – 67%/fev25
- SAS516 (EE FREIRIA – H2TEC) – 91%/set24
- SAS518 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24 – SIMÕES&MORADO) – 75%/out24
- SAS536 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24_L1 – PINTO&BRAZ) – 21%/jul25
- SAS536 (PROLONGAMENTOS & RAMAIS 23/24_L2 – SIMÕES&MORADO) – 9%/jul25

27. SAS 547/24-CONCURSO PÚBLICO Nº 182/CPN/E/24 - REABILITAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA FREGUESIA DE MACEIRA, PARTES DOS LUGARES DE A-DOS-PRETOS E VALE DAGUINHA – ZMC 7, 10 E 11 – PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENÇIONADOS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Reabilitação do Reservatório da Lameiria”



— Leiria —

aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 182/CPN/E/24 – “Reabilitação da Rede de Distribuição de Água na freguesia da Maceira, partes dos lugares de A-dos-Pretos e Vale Daguinha – ZMC 7, 10 e 11 – Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados” à entidade CONTEC – Construção e Engenharia, S.A, pelo valor de € 328.366,39 (Trezentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e seis euros e trinta e nove centimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 120 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 403/2024 com o nº de compromisso 295/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

28. SAS 541/24- CONCURSO PUBLICO - INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA – SECTOR CENTRAL SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL.




Leiria —

SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 132/CPN/E/24 – “INTEGRAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL NO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CONCELHO DE LEIRIA - SECTOR CENTRAL. SUBSECTOR DE MARRAZES E BOAVISTA – FASE I” à entidade José Marques Grácio, S.A., pelo valor de € 1.077.320,10 (Um milhão, setenta e sete mil, trezentos e vinte euros e dez cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 365 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 402/2024 com o nº de compromisso 253/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

29. SAS 540- CONCURSO PUBLICO Nº 131/CPN/E/24 - REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMALICÃO

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Remodelação de Sistemas de Abastecimento de Água – Rede de Distribuição do Vidigal e Rede de Distribuição de Famalicão” aberto nos termos da



596 (15)

— Leiria —

alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 131/CPN/E/24 – “REMODELAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – REDE DE DISTRIBUIÇÃO DO VIDIGAL E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FAMILICÃO” à entidade Pinto & Braz, S.A., pelo valor de € 632.527,48 (Seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 270 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 424/2024 com o nº de compromisso 308/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

30. 545/24 - 1 ~ CONCURSO PUBLICO - REDE DE DRENAGEM DOS LUGARES DE LOUREIRA, SANTA CATARINA DA SERRA E CASAL DA ESTORTIGA - PAVIMENTAÇÕES GERAIS DE ARRUAMENTOS INTERVENCIÓNADOS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados”



Leiria —

aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do artigo 148.º do CCP, face à inexistência de observações e reclamações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, e tendo em consideração que o Relatório Final elaborado pelo Júri mantém o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, **deliberou, por unanimidade**, proceder à adjudicação do procedimento para a execução da empreitada designada "Rede de Drenagem dos Lugares de Loureira, Santa Catarina da Serra e Casal da Estortiga - Pavimentações Gerais de Arruamentos Intervencionados", a proposta do António Emílio Gomes & Filhos, Lda., pelo valor de **232.786,09€** (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e nove centimos) e prazo de execução de **120 dias**.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 405/2024 com o nº de compromisso 262/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

31. 546/24 - 1 – CONCURSO PUBLICO Nº 192/CPN/E/24 - REMODELAÇÃO R. POUSOS, MEDIÇÃO DE CAUDAIS E DE PLUVIOSIDADE - ZONA DA CIDADE DE LEIRIA, SUBSTITUIÇÃO QE E COMUNICAÇÕES MONTE REDONDO ZONA ALTA E OUTROS

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada "Remodelação R. Pousos, Medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta



598 (17)

— Leiria —

e outros” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 192/CPN/E/24 – “Remodelação R. Pousos, Medição de caudais e de pluviosidade - Zona da Cidade de Leiria, Substituição QE e comunicações Monte Redondo Zona Alta e outros” à entidade H2TEC – Soluções Ambientais, S.A., pelo valor de € 216.634,65 (Duzentos e dezasseis mil, seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e cinco centimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 270 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14.ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15.ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa n.º 404/2024 com o n.º de compromisso 294/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

32. SAS 535/24 - 1 – CONCURSO PUBLICO Nº 63/CPN/E/24 - REMODELAÇÃO DO RESERVATÓRIO DA LAMEIRIA

Presente a Minuta do Contrato e o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento por Concurso Público para formação de contrato da empreitada “Reabilitação do Reservatório da Lameiria” aberto nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.




— Leiria —

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Diretor Delegado de Administração, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar o “Concurso Público n.º 63/CPN/E/24 – “Reabilitação do Reservatório da Lameiria” à entidade H2TEC – Soluções Ambientais, S.A., pelo valor de € 145.577,68 (Cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 180 dias.

Deliberado por unanimidade pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Deliberado por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos na cláusula 14ª do Programa do Procedimento.

Deliberou ainda por unanimidade, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor contratual conforme indicado na Cláusula 15ª do Programa do Procedimento.

A presente despesa foi objeto da emissão da Requisição Externa de Despesa nº 405/2024 com o nº de compromisso 293/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

33. SAS 470/20 - 4 - CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO PRAIA DO PEDROGÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES II

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao contrato n.º 41/2020 do contrato de empreitadas “CONSTRUÇÃO DA CONDUTA ADUTORA MONTE REDONDO - PRAIA DO PEDROGÃO”, no qual o exmo. Eng. Luís Junqueira, Chefe da Divisão de Obras e Fiscalização, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

Descritivo:

Dados gerais da Empreitada

“A empreitada em assunto foi adjudicada à firma LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de 1 659 000.00 €, com prazo de execução de 365 dias - contrato nº 41/2020 de 4 de dezembro de



600 (19)

— Leiria —

2020, consignada a 4 de janeiro de 2021 e suspensa totalmente até 2 de maio de 2022 por falta de visto do TC e falta de licença do IP, e parcialmente, por 88 dias, de 14 de junho a 10 de setembro de 2022 devido à impossibilidade de desativação das células em época de maior consumo, por 199 dias, de 23 de dezembro de 2022 a 10 de julho de 2023 devido à necessidade de concepção/construção de muro de contenção, não previsto em projeto, ao reservatório de Monte Redondo, por 94 dias, de 6 de outubro de 2023 a 8 de janeiro de 2024 devido à necessidade de execução prévia de trabalhos complementares. Os trabalhos complementares anteriores, no valor total de 212 385.55€ - contrato n. 25/2023 de 18 de outubro de 2023, representaram 12.80% do valor de adjudicação.

Justificação da necessidade de trabalhos complementares

Os trabalhos em apreço, cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico anexo, estão divididos em 6 partes – A a F, respetivamente, à remodelação do circuito de adução e distribuição à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos na câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, à execução de Ponto de Acesso de Energia em BTE à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos no reservatório elevado de Monte Redondo, à certificação de viga metálica de tecto para carrinho manual e Diferencial na Câmara de Manobras de Monte Redondo e a custos gerais de estaleiro. Os trabalhos complementares em apreço têm o valor de 117 610.39€; o total dos trabalhos complementares, contabilizando o contrato adicional já concretizado, perfaz 329 995.94€, correspondente a 19.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e a preço contratual estão orçamentados em 8 940.50€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 117 610.39€, enquanto que os trabalhos suprimidos ascendem a 54 994.09€, conforme mapa de quantidades anexo.

Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no artº 370 do CCP Propõe-se assim a aprovação dos trabalhos a menos e a autorização para a execução dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização de contrato adicional no valor de 117 610.39€, com prazo de execução previsto de 30 dias”

Considerando que:

O procedimento de Concurso Público para a execução da empreitada “Construção da Conduta Adutora Monte Redondo e Praia de Pedrogão (SAS470), teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 10/11/2020, tendo sido a obra adjudicada à entidade Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 1.659.000,00€ e IVA Autoliquidação, pelo período de 365 dias, contrato nº 41/2020 datado de 04 de janeiro de 2020 e consignação 04 de janeiro de 2021;

No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar trabalhos complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento da obra e não são possíveis de ser tecnicamente ou economicamente separáveis do contrato sem que haja aumento de custos e inconvenientes para o Dono de Obra;



601 (20)

— Leiria —

A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados e a preços contratuais;

Os trabalhos em apreço, cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico anexo, estão divididos em 6 partes – A a F, respeitantes, respetivamente, à remodelação do circuito de adução e distribuição à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos na câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, à execução de Ponto de Acesso de Energia em BTE à câmara de manobras dos reservatórios apoiados de Monte Redondo, a trabalhos no reservatório elevado de Monte Redondo, à certificação de viga metálica de tecto para carrinho manual e Diferencial na Câmara de Manobras de Monte Redondo e a custos gerais de estaleiro. Os trabalhos complementares em apreço têm o valor de 117 610.39€; o total dos trabalhos complementares, contabilizando o contrato adicional já concretizado, perfaz 329 995.94€, correspondente a 19.89% do valor de adjudicação, sendo que os trabalhos a mais a realizar, de espécie prevista e a preço contratual estão orçamentados em 8 940.50€ e os trabalhos a mais a preços acordados estão orçamentados em 117 610.39€, enquanto que os trabalhos suprimidos ascendem a 54 994.09€, conforme mapa de quantidades anexo.

A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois a mudança do cocontratante não pode ser efetuada, estes trabalhos não podem ser tecnicamente ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra, e que impliquem um aumento considerável de custos para o dono de obra uma vez que a formação de um novo contrato, implicaria a suspensão do presente, o que poderá levar à reposição do equilíbrio financeiro. Caso não se recorra a este requisito, estaríamos na presença de empreitada simultânea na empreitada original.

Propõe-se a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

Tratam-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 398/2024 e Compromisso n.º 295/2024.

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 117.610,39€, a preços contratuais, nos termos do n.º 2 do artigo 370.º do CCP, na sua atual redação;

Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.

Aprove a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP.

Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.

Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.



— Leiria —

602 (21)

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, deliberou por unanimidade:

Aprovar os trabalhos complementares supra identificados, no valor de total de 117.610,39€, dos quais 108.669,89€ a preços acordados e 8.940,50€ a preços contratuais, de acordo com a do n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 dias, nos termos dos artigos 373.º do CCP;

Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;

Aprovar a minuta do contrato;

Solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, a caução no valor de 5% do valor dos trabalhos complementares.

Nomear Ruben Frade, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP;

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 398/2024 e Compromisso n.º 295/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

34. SAS 553 - REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026

Presente o processo, SAS 553/24, no qual se propõe a abertura de procedimento por Concurso Público, para a execução da empreitada designada "REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026".

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal



Leiria —

de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorize a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada de **"REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026"** pelo prazo máximo de execução de 730 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de € 749.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

6. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

7. Código CPV: 45231300-Construção de condutas para água e águas residuais

8. Diretor de obra, Marco Aguiar;

9. Gestor Contrato: Ruben Frade;

10. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Magali Filipe (Vogal Suplente)

Responsável pela Direção do Procedimento:

- Magali Filipe

- Pedro Rodrigues

- Luís Gonçalves

Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar o projeto de execução, constituído por peças escritas e desenhos e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das



604 (23)

— Leiria —

obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do CCP, bem como o disposto na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, como legislação complementar;

2. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

3. Autorizar a abertura de procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para a execução da empreitada “REPARAÇÃO DE AVARIAS DA REDE DE ÁGUA E SANEAMENTO NO CONCELHO DE LEIRIA - 2024-2026” pelo prazo máximo de execução de 730 dias, com fundamento no que estabelece a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;

4. Seja estabelecido o preço base estimado de 749.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

5. A exigência de prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, sendo esta percentagem fundamentada para garantir o contrato a celebrar, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração;

6. Que o modo de apresentação de propostas, ocorra na plataforma eletrónica VORTAL, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 62º do CCP;

7. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

8. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato;

9. Código CPV: 45231300 - Construção de condutas para água e águas residuais

10. Seja designado o Gestor Contrato: Ruben Frade;

11. Seja designado o Diretor de fiscalização o Eng.º Marco Aguiar;

12. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnicos procedimentais, os seguintes elementos:

A - Efetivos

- Leandro Sousa (Presidente)

- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)

- Luís Junqueira (Vogal Efetivo)

B - Suplentes

- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

- Magali Filipe (Vogal Suplente)

Responsável pela Direção do Procedimento:

- Magali Filipe




Leiria —

- Pedro Rodrigues

- Luís Gonçalves

13. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigo 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

Decisão sobre a classificação dos documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP. Fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do artigo 86.º do CCP).

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2024-2028.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 366/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

35. SAS 554 - REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS - RUA CAMPO DE FUTEBOL - BAIJOUCÁ

O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, que o assunto mencionado em epígrafe seja analisado em fase posterior.

36. PAQ 192 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 204/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROCÍNIO JURÍDICO

Presente o processo relativo ao concurso mencionado em epígrafe, acompanhado pela Minuta do Contrato e pelo Projeto de Decisão, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do Anexo do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de



506 (25)

— Leiria —

31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro) [Código dos Contratos Públicos, doravante designado como «CCP»], do Procedimento por Consulta Prévia para a formação do contrato de “Aquisição de Serviços de Patrocínio Jurídico”, para 24 meses, aberto nos termos da subalínea alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, tendo em consideração que foi apresentada uma única proposta, e o Projeto de Decisão de Adjudicação elaborado pelo Júri designado para o procedimento, **deliberou, por unanimidade**, adjudicar a “Aquisição de Serviços de Patrocínio Jurídico” ao concorrente “Filipe Miguel Dinis Bernardino”, pelo valor de 74.880,00 € (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA, com o prazo contratual de 24 meses.

Foi, ainda, **deliberado por unanimidade** pelo Conselho de Administração, aprovar a minuta do contrato, nos termos do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Mais **deliberou, por unanimidade**, solicitar ao adjudicatário para apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação estabelecidos no ponto 11 do convite.

A presente despesa foi objeto do compromisso n.º 270/2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declaram que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

37. PAQ 203 - AJUSTE DIRETO CRITÉRIOS MATERIAIS Nº 212/AD/S/24 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP MEDIDATA PARA 2025

Presente o processo n.º 212/AD/S/24 no qual se propõe a abertura de concurso para Aquisição de Serviços de Manutenção ERP Medidata 2025, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a




____ Leiria ____

realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 15 de outubro de 2019.

2. Autorizar a abertura de um procedimento por ajuste direto ao abrigo do critério material, para a «Aquisição de Serviços de Manutenção ERP Medidata 2025» pelo prazo de **365 dias**, com fundamento no que estabelece a subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

3. Seja estabelecido o preço base de **€23.540,07**, ao qual acresce IVA à taxa de 23%. Fundamentado com base na consulta preliminar efetuada ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do CCP, sendo que houve um aumento do valor em relação ao contrato anterior de acordo com a taxa de inflação (4,3%).

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 72611000-6.

7. Seja convidada a seguinte empresa:

- **Medidata Net - Sistemas de Informação para Autarquias, S.A.**

8. Nomeie Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

9. Nomeie Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispense a nomeação do Júri, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

O Conselho de Administração, concordando com a informação, **deliberou por unanimidade** o seguinte:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto n.º 1 do artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 15 de outubro de 2019.

2. Autorizar a abertura de procedimento por de um procedimento por ajuste direto ao abrigo do critério material, para a «Aquisição de Serviços de Manutenção ERP Medidata para 2025» pelo prazo de **365 dias**, com fundamento no que estabelece a subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.



608 (27)

— Leiria —

3. Aprovar o preço base em €23.540,07, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, fundamentado com base na consulta preliminar efetuada ao mercado.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Aprovar a opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade monofator, correspondendo esse fator ao preço, em conformidade com o disposto na alínea b), nº 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Convidar a seguinte empresa:

Medidata Net - Sistemas de Informação para Autarquias, SA

7. Aprovar o código CPV: 72611000-6.

8. Nomear Rúben Frade como Gestor do Contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

9. Nomear Magali Filipe como Responsável pela Direção do Procedimento, nos termos do artigo 55.º do CPA.

10. Dispensar a nomeação do Júri, nos termos dos n. 1 e 4 do artigo 67.º do CCP, na sua redação atual, e que o serviço de contratação e armazém tome as diligências necessárias no processo de contratação.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuido no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os membros do Conselho de Administração, declaram não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 417/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

38. PAQ 207 – CONCURSO PUBLICO Nº 215/CP/S/24 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA HUMANA NO EDIFÍCIO DOS SMAS

Presente o processo de contratação n.º 215/CP/S/24, no qual se propõe a abertura de concurso para a Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Humana no Edifício dos SMAS, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria para que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado



— Leiria —

com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Humana no Edifício dos SMAS» pelo prazo de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Seja estabelecido o preço base de 65.000,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 79710000 – Serviços de segurança.

7. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55.º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Carla Faustino (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);



— Leiria —

610 (29)

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «Aquisição de Serviços de Segurança e Vigilância Humana no Edifício dos SMAS» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

3. Estabelecer o preço base de 65.000,00 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, para a entidade adjudicante, pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 79710000 – Serviços de segurança.

7. Nomeie Rúben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290.º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como responsável pela Direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Efetivo)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Suplente)
- Luís Junqueira (Vogal Suplente)

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;




— Leiria —

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 420/2024.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMASL pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022-2026.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mals declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

39. PAQ 202 – CONCURSO PÚBLICO Nº 225/CP/S/24 - AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Presente o processo de contratação n.º 225/CP/8/24, no qual se propõe a abertura de concurso público para a Aquisição de fardamento, em regime de fornecimento contínuo, e que obteve a concordância do Sr. Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021.

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria que:

1. Autorize a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º



612 (31)

— Leiria —

1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 15 de outubro de 2019.

2. Autorize a abertura de procedimento por Concurso Público, para a «AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Seja estabelecido o preço base de 77.690,05 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprove as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 18200000-1.

7. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como gestora de procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e técnico procedimental, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Técnico procedimental:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;
- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;
- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);
- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);




— Leiria —

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da

adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto concordando, deliberou por unanimidade:

1. Autorizar a realização da despesa nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 15 de outubro de 2019.

2. Autorizar a abertura de procedimento por Consulta Prévia, para a «AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO NA MODALIDADE DE FORNECIMENTO CONTÍNUO» pelo período de 24 meses, com fundamento no que estabelece a alínea c), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

3. Que seja estabelecido o preço base de 77.690,05 Euros, acrescido de IVA.

4. Aprovar as peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

5. Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço da proposta enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP, uma vez que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos de execução do contrato.

6. Código CPV: 18200000-1.

7. Nomeie Ruben Frade como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

8. Nomeie Magali Filipe como responsável pela direção do procedimento nos termos do artigo 55º do CPA.

9. Para condução do procedimento, propõe-se que sejam indicados para a constituição do Júri do procedimento e responsável pela direção técnica do procedimento, os seguintes elementos:

Júri do Procedimento:

- Leandro Sousa (Presidente)
- Magali Filipe (Vogal Efetivo)
- Marco Aguiar (Vogal Efetivo)
- Luis Junqueira (Vogal Suplente)
- Alfredo Ferreira (Vogal Suplente)

Responsável pela direção do procedimento:

- Magali Filipe

10. Ao abrigo do n.º 2, artigo 69.º do CCP, propõe-se que sejam delegadas no Júri nomeado as seguintes competências:



614 {33}

— Leiria —

- Prestação de esclarecimentos relativos à fase de apresentação de propostas (artigos 50.º do CCP), que não impliquem retificações às peças do procedimento;

- Decisão de prorrogação de prazos para a apresentação de propostas (artigos 64.º do CCP), nos casos em que esta não resulte de decisões tomadas pelo órgão competente;

- Decisão sobre a classificação de documentos que constituem a proposta (artigo 66.º do CCP);

- Notificação do adjudicatário, em caso de caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia (artigo 86.º do CCP);

- Concessão de prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação, caso não seja imputável ao adjudicatário a não apresentação dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 1, do artigo 86.º do CCP (n.º 3, do artigo 86.º do CCP).

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 358.

Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, a presente despesa tem enquadramento na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais dada aos SMAS de Leiria pela Assembleia Municipal de Leiria a quando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2021-2024.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

40. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR COM LICENCIATURA NA ÁREA DE GEOGRAFIA PARA O SERVIÇO SIG E CADASTRO DA DPP – I – 2969/24

Presente o registo interno I – 2969, datado de 12 de setembro de 2024, que se transcreve e se propõe na abertura de um procedimento concursal comum com vista à ocupação de 2 postos de trabalho na carreira / categoria de Técnico Superior com licenciatura na área de Geografia para o Serviço SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto.

“Considerando que:

1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento (SMAS) de Leiria para o ano de 2024, em resultado das deliberações do órgão executivo, Câmara Municipal, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2024;






Leiria —

2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2024, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos titulares dos cargos dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;
3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem os SMAS;
4. A carência de recursos humanos na área de Geografia do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto coloca sérios desafios à gestão diária de atividades rotineiras de suporte aos demais serviços;
5. A diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências a que se reporta o procedimento concursal a seguir identificado, bem como os motivos invocados na referida deliberação e documentos internos que lhe deram origem;
6. Os serviços devem estar dotados de recursos humanos necessários para levarem a cabo as competências previstas no Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados do Município de Leiria;
7. A resposta ao e-mail endereçado à Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL), que atualmente é a entidade gestora do sistema de valorização profissional para as autarquias locais, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, na qual se informa que "... não tem qualquer Comissão criada, até ao momento, sobre a existência, ou não, de trabalhadores em situação de valorização profissional, aptos a suprir as necessidades identificadas".
8. Face à resposta da CIMRL, a 16 de setembro de 2024, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º, do referido Decreto-Lei n.º 209/2009, os SMAS Leiria, como entidade gestora subsidiária, não possuem trabalhadores em situação passível de serem colocados no sistema de valorização profissional, pelo que inexistem as listas nominativas que lhe seriam inerentes;
9. A necessidade de recrutamento também não pode ser satisfeita por recurso a reservas constituídas pelos SMAS Leiria, já que não existem reservas de recrutamento válidas para a área de Geografia, do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto;
10. No ano de 2023 o SMAS Leiria realizou a abertura de um procedimento de mobilidade intercarreiras interna na carreira/categoria para recrutamento de 1 Técnico Superior licenciado na área de Geografia, o qual não foi ocupado pela impossibilidade de anuência dos serviços de origem dos respetivos candidatos que constavam na lista unitária de ordenação final;
11. Que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Exmo. Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), na qualidade de



Leiria

616 (35)

entidade gestora do sistema de valorização profissional, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores (as) em situação de requalificação”.

12. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;
13. O Orçamento de Estado para o ano de 2024, Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, contempla, designadamente no seu artigo 30.º, em matéria de recrutamento de trabalhadores para os Municípios ou serviços Municipalizados, restrição, condicionalismo ou impedimento, àqueles que se encontrem em situações de saneamento ou de rutura, conjuntura que não se verifica no caso em concreto dos Serviços Municipalizados de Leiria;
14. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, se encontram devidamente salvaguardadas no orçamento do SMAS de Leiria para 2024, com o valor de 450.000€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04;
15. Nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, compete ao Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados “Deliberar sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e a direção dos recursos humanos dos serviços municipalizados decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais.”,

Serve a presente para propor que sejam adotados e encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho de Técnico Superior – área de Geografia do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto, em regime de contrato por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do SMAS de Leiria para o ano de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e dos artigos 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

I - Dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:

1. A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP. Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a



Leiria —

carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto.

II – Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1. De acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), propõe-se que os métodos de seleção a aplicar ao procedimento concursal sejam os seguintes:
 - 1.1. Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;
 - 1.2. Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
 - 1.3. Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.
2. Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 30 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção é faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria, iniciando-se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:
 - a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
 - b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 (quinze) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
 - c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III – Quanto à composição dos respetivos aos júris:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

- Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;



Leiria —

618 (37)

- Vogais efetivos: Eng.ª Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Telmo Alexandre Ferreira Brás, Técnico Superior.
- Vogais suplentes: Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração e o Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização.

Por último, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, propõe-se que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo Indeterminado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do respetivo procedimento concursal.

Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações acima expostas, propõe-se que o Conselho de Administração, delibere no sentido de:

(i) Serem adotadas as diligências necessárias com vista a promover o recrutamento para os postos de trabalho acima identificados, nos termos propostos na presente informação, em conformidade com o previsto no n.º 1, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O Conselho de Administração depois de analisar o assunto e ao abrigo da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 20/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, concordando, deliberou por unanimidade:

I – A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º; 31.º; 33.º e seguintes da LGTFP. Nestes termos, propõe-se a abertura de procedimento concursal para ocupação dos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Geografia do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto.

II – Quanto aos métodos de seleção a aplicar:

1. De acordo com o previsto no artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), propõe-se que os métodos de seleção a aplicar ao procedimento concursal sejam os seguintes:
 - 1.1. Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). Estes métodos serão somente aplicáveis aos candidatos não detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e;
 - 1.2. Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes aplicáveis aos candidatos abrangidos pelo n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, isto é, a candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caraterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, bem como



— Leiria —

aos candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

- 1.3. Os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos referidos no ponto anterior, caso em que ficam sujeitos aos métodos aplicáveis aos restantes candidatos.
2. Por razões de economia processual; de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 30 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção é faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º do Portaria, iniciando-se pelo 1.º método de seleção acima referido (consoante o caso aplicável), e será efetuada da seguinte forma:
 - a) Aplicação do 1.º método de seleção (PECT ou AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos;
 - b) Aplicação do 2.º método de seleção e dos métodos seguintes apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 15 (quinze) candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
 - c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do respetivo procedimento concursal.

III – Quanto à composição dos respetivos aos júris:

Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da citada Portaria, propõe-se que o júri deste procedimento concursal fique constituído da seguinte forma:

- Presidente: Leandro Miguel Gomes de Sousa – Diretor Delegado dos SMAS;
- Vogais efetivos: Eng.ª Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Dr. Telmo Alexandre Ferreira Brás, Técnico Superior
- Vogais suplentes: Eng.º Marco António Amorim Aguiar, Chefe de Divisão de Exploração e o Eng.º Luís Miguel Junqueira Martins, Chefe de Divisão de Obras e Fiscalização.

Mais deliberou por unanimidade, de forma agilizar os procedimentos internos e a evitar publicitações e diligências adicionais, que, para efeitos do n.º 1, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o Júri designado para o procedimento concursal em regime de CTFP por tempo indeterminado seja o mesmo para efeitos de acompanhamento e avaliação final dos períodos experimentais dos contratos de trabalho que vierem a resultar do respetivo procedimento concursal.

Deliberou ainda, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Recursos Humanos para promover todas as diligências necessárias para a abertura de um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal dos



620 (39)

— Leiria —

SMAS de Leiria para o ano de 2024 – carreira/categoria de Técnico Superior – área de Geografia do Serviço de SIG e Cadastro da Divisão de Planeamento e Projeto.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 7/2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

41. PEDIDO DE HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES - CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO – I – 2715

Presente o requerimento interno 2715, de 13 de agosto de 2024, da trabalhadora n.º 518 – CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO, com a categoria de Assistente Técnico, a desempenhar funções no Serviço de Relato e Controlo Financeiro da Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, desde 01 de janeiro de 2022, solicitando o regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, atualizado, para acompanhar as suas descendentes: Leonor Melo Ribeiro, nascida em 13/09/2023 e Margarida Melo Ribeiro, nascida em 10/07/2019, a partir de 14 de setembro de 2024.

A trabalhadora declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ela em comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, “Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido da trabalhadora n.º 518, CRISTINA MARGARIDA SIMÕES MELO, relativo ao regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares, com efeitos a 14 de setembro de 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

42. PEDIDO RENOVACÃO DE HORÁRIO FLEXÍVEL DE TRABALHADOR COM RESPONSABILIDADES FAMILIARES DESCENDENTE COM DEFICIÊNCIA – TRABALHADOR 216 – I 2977

Presente o requerimento interno 2977, de 13 de setembro de 2024, do trabalhador n.º 216, com a categoria de Coordenador Técnico, a desempenhar funções na subunidade orgânica de Apoio Administrativo à Divisão Comercial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, solicitando a renovação do regime de horário flexível de trabalhador com responsabilidades familiares, ao abrigo dos artigos 56.º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, para acompanhar a sua descendente: nascida em 26/08/2012.

O requerimento do trabalhador está acompanhado de uma declaração emitida pelo Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E.P.E. - Hospital Pediátrico de Coimbra que a sua descendente é portadora de deficiência estrutural e permanente.

O trabalhador declara, garantir o cumprimento do período normal de trabalho semanal (35 horas), em média de cada período de quatro semanas e, que o(s) descendentes habitam com ele em



621 (40)

— Leiria —

comunhão de mesa e habitação, conforme o estipulado no I da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º da citada Lei.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e considerando o estipulado na Ordem de Serviço nº 3/2015, “Modalidade de horário flexível para proteção da parentalidade” e nos termos dos artigos 56º e 57.º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, atualizada, e da documentação apresentada, **deliberou por unanimidade**, deferir o pedido do trabalhador n.º 216, com a categoria de Coordenador Técnico, e renovar o regime de horário de flexível de Trabalhador com Responsabilidade Familiares – descendente com deficiência.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

43. PEDIDO DE DISPENSA PARA AMAMENTAÇÃO – TRABALHADORA Nº 384 – I – 2971

Presente documento interno 2971 datado de 13 de setembro de 2024, da trabalhadora n.384, com a categoria de Assistente Técnica, afeta à Subunidade orgânica de Atendimento ao Público (Telefone) da Divisão Comercial, relativo ao pedido de dispensa de 2 horas de trabalho para a amamentação do seu descendente, nascido a 06 de maio de 2023, nos termos e condições previstas nos artigos 47.º e seguinte Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual e por remissão do n.1 do artigo 4.º 4º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada.

O pedido da trabalhadora está acompanhado de uma declaração médica que atesta que amamenta o seu descendente que tem mais de 1 ano de idade, nos termos no n.º 1 do artigo referido, ...” *durante o período que durar a amamentação.*”, e que as 5 horas de trabalho serão praticadas das 9:00 às 15:00.

O Conselho de Administração, nos termos da alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos da legislação citada, **deliberou por unanimidade**, autorizar a dispensa de 2 horas de trabalho da assistente técnica, trabalhadora n.º 384, para a amamentação do seu descendente, nascido a 06 de maio de 2023, durante o período que durar a amamentação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

44. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM 2 ASSISTENTES TÉCNICOS, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CTFP POR TEMPO INDETERMINADO- REF.º PC – 01/2023 – FORMAÇÃO DE VÍNCULO – CRISTINA ISABEL REIS VIEIRA – 01 DE OUTUBRO DE 2024 – I - 2973

Considerando que:

1. Em cumprimento do deliberado pelo Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em reunião de 24 de janeiro de 2023, procedeu-se à abertura do procedimento concursal identificado em epígrafe, através do aviso extrato n.º 11566/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2023 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta Ref.º OE202306/0606.
2. Os candidatos admitidos àquele procedimento concursal foram submetidos aos métodos de seleção Prova Escrita de Conhecimentos Teóricos (PECT) e Avaliação Psicológica (AP), os quais serão



Leiria —

622 (41)

complementados com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

3. Finda a aplicação dos métodos de seleção, ao primeiro conjunto de 10 candidatos que completaram o procedimento, foi-lhes concedido o direito de audiência dos interessados, acerca do projeto de lista unitária de ordenação final, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro., conjugado com o artigo 23.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
4. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a lista unitária de ordenação final dos candidatos do primeiro conjunto de 10 candidatos, foi homologada em reunião do Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário da República, aviso n.º 5620/2024/2, 2.ª Série, nº 53, de 14 de março de 2024.
5. Foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 1.º e 2.º classificados da lista unitária de ordenação final e foi constituída uma reserva de recrutamento usada para celebrar 7 contratos com os restantes candidatos que reuniam os requisitos para a celebração de vínculo. Uma candidata foi excluída do procedimento porque aquando da celebração de vínculo não era detentora do 12.º ano de escolaridade, da habilitação literária exigida para a carreira / categoria de assistente técnicos, grau de complexidade 2.
6. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de LTFP, aprovado pelo anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da análise ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para o ano de 2024, conclui-se o número de Assistentes Técnico em exercício de funções é insuficiente perante as atividades a desenvolver das diversas unidades orgânicas dos SMAS de Leiria.
7. Tendo como base os fundamentos de conveniência de interesse público para os SMAS de Leiria designadamente, a economia, eficácia, eficiência e o princípio de racionalização na afetação de recursos humanos, procedeu-se aplicação dos métodos de seleção seguintes ao segundo conjunto de 10 candidatos, Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), da qual resultou a lista unitária de ordenação final, homologada pelo Conselho de Administração em reunião de 09 de julho de 2024 e publicado no Diário da República 2.ª Série, Aviso (Extrato nº 15987/2024/2), n.º 147, de 31 de julho.
8. Os candidatos não se encontram em situação de requalificação, pelo que o recrutamento pode e deve operar de acordo com a ordem decrescente da sua ordenação final.
9. Continuam a ter previsão no mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Leiria, aprovado para 2023, Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado de 02 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal, de 02 Assistentes Técnico (Ref.º 01/2023):
 - a. Carreira: Assistente Técnico;
 - b. Área de Atividade: Administrativa;
 - c. Número máximo de trabalhadores a recrutar: 02;



— Leiria —

- d. Atribuições e competências a cumprir ou a executar, na área de no âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível dos Serviços Municipalizados para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, designadamente funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação de órgãos por serviço;
- e. Perfil de competências associadas ao posto de trabalho: Realização e orientação para Resultados; Orientação para o Serviço Público; Conhecimento e Experiência; Organização e Método de Trabalho, Adaptação e Melhoria Contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação, Relacionamento interpessoal, Responsabilidade compromisso com o Serviço e Tolerância à pressão e contrariedades;
- f. Local de Trabalho: localiza-se na Divisão de Controlo de Gestão e Estratégia, dos Serviços Municipalizados de Leiria, abrangendo o Concelho de Leiria;
- g. Habilitações Literárias exigidas: 12.º Ano de Escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

10. Também continuam a ter previsão no orçamento dos Serviços Municipalizados de Leiria aprovado para 2024, as verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação daquele posto de trabalho, (rubrica 01 do capítulo orgânico 01010404 da classificação económica do orçamento em vigor), veja-se o compromisso n.º 1/2024.
11. Nenhum dos candidatos ordenados são detentores de vínculo de emprego público, pelo que para efeitos de determinação do posicionamento remuneratório não deram cumprimento ao dever de informação prévia preconizado pela parte final do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
12. Naquela matéria, o empregador público encontra-se vinculado a apresentar aos candidatos ordenados na lista unitária de ordenação final, uma proposta de adesão, que se traduza na determinação da posição remuneratória da categoria que tenha sido publicitada no aviso de abertura do procedimento.
13. A candidata Joana Filipa Gonçalves Peralta, notificada para a formação de vínculo pelo n/ ofício 9092, de 07 de agosto de 2024, manifestou a indisponibilidade para a formação de vínculo através da comunicação com referência de entrada EG 26672, de 02-09-2025.

Assim, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração, no uso das competências que me são conferidas pela alínea c) do artigo 13º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto e ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 na alínea a) do nº 3 e na primeira parte do nº 4 do artigo 6.º, no artigo 7.º, no artigo 11.º, no artigo 17.º, no n.º 3 do artigo 30.º, no artigo 31.º, no n.º 1 do artigo 34.º, no artigo 35.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, na alínea a) do n.º 1 e nos n.ºs 4, 5 e 8 do artigo 38.º, no artigo 40.º, no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 45.º, nos artigos 46.º a 48.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º, no artigo 50.º, no artigo 51.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º, todos da LTFP, no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º



624 (43)

____ Leiria ____

12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada, na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, no artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e no n.º 2 do artigo 86.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 16.ª, na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Isabel Reis Vieira com a classificação de 14,60 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a) Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b) Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se



Leiria —

concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

O Conselho de Administração concordou com a proposta e **dellberou, por unanimidade**, o seguinte:

- 
1. Que se proceda à notificação pessoal, da candidata graduada em 16.ª na lista unitária de ordenação final, a Sr.ª Cristina Maria Reis Vieira, com a classificação de 14,60 Valores, para, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de notificação e sob pena de ser retirada da lista unitária de ordenação final:
 - a. Informe se aceita o recrutamento, com vista ao preenchimento do posto de trabalho a que se refere o ponto 9. que antecede;
 - b. Informe, se aceita a proposta de adesão, fundamentada pelo disposto nos pontos 11. e 12, que antecedem.
 2. À posição remuneratória será efetuado de acordo com as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnico, nível 7 da tabela remuneratória única, a que corresponde a retribuição mínima mensal garantida, no montante pecuniário de € 922,47.
 3. Verificado o disposto no ponto 2. que antecede, e caso nada seja comunicado em consequência, que se proceda à formação/alteração do vínculo de emprego público com a candidata ordenada, através da outorga do contrato de trabalho em funções públicas, a constituir por tempo indeterminado, sem prejuízo de ser retirada da lista unitária de ordenação final caso, por motivos que lhe sejam imputáveis, não compareça àquele ato na data que lhes for expressamente fixada e a comunicar oportunamente.
 4. A publicação, na 2.ª série do Diário da República, por extrato, dos contratos por tempo indeterminado, contendo, designadamente, a indicação da carreira, categoria e posição remuneratória da trabalhadora contratada.
 5. O período experimental que corresponde ao tempo inicial de desempenho das funções e destinado a comprovar se a mesma possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que vão ocupar, o qual é, por isso, efetuado na modalidade de período experimental de função, e terá a duração de 120 dias, caso lhe seja ou não aplicável a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro.
 6. Que o acompanhamento do período experimental de função da trabalhadora contratada seja assegurado pelo mesmo júri que procedeu à seleção dos candidatos no âmbito do procedimento concursal, a notificar para o efeito, pela forma prevista no Código do Procedimento Administrativo que se revele mais adequada, o qual deverá tomar em consideração, para efeitos de avaliação final, os elementos por si recolhidos, o relatório que a trabalhadora deva apresentar e os resultados das ações de formação por ela frequentadas, considerando-se



626 (45)

— Leiria —

concluído com sucesso o período experimental quando a trabalhadora tenham obtido uma avaliação final não inferior a 12 valores.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

45. SOLICITA A CONSTITUIÇÃO DE JÚRIS PARA PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PROVIMENTO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 3.º GRAUS - MUNICÍPIO DE POMBAL – E - 25739

Presente da Câmara Municipal de Pombal, ofício com registo de entrada EG 25739, de 23 de agosto de 2024, com Ref.ª. S -000063/SQRH/24, datado de 2024/08/19, da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Dr.ª Isabel Maria Rodrigues Marto, que considerando a intenção do Município em prover cargos de direção intermédia de 1.º e 3.º graus, solicita autorização para integrar nos júris dos respetivos procedimentos concursais, em linha com o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, os seguintes dirigentes dos Serviços Municipalizados de Leiria, ou outro(s) do mesmo grau ou superior, nas áreas em presença:

- a. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Departamento Municipal de Águas e Saneamento.
- b. Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, (i) na qualidade de 1º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Gestão e Eficiência de Recursos Energéticos, e (ii) na qualidade de 1.º Vogal Suplente do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Eficiência Hídrica, e;
- c. Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, (i) na qualidade 1.º Vogal Suplente do procedimento concursal para provimento do cargo de e Chefe de Unidade de Gestão e Eficiência de Recursos Energéticos, e (ii) na qualidade de 1.º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Eficiência Hídrica.

O Conselho de Administração, ao abrigo das competências estabelecidas pela alínea c) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, **deliberou, por unanimidade**, autorizar para integrar nos júris dos respetivos procedimentos concursais, os seguintes dirigentes dos Serviços Municipalizados de Leiria, ou outro(s) do mesmo grau ou superior, nas áreas em presença:

- a. Leandro Miguel Gomes de Sousa, Diretor Delegado de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor de Departamento Municipal de Águas e Saneamento.
- b. Teresa Paula da Silva Mariano, Chefe de Divisão de Planeamento e Projeto dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, (i) na qualidade de 1º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Gestão e Eficiência de Recursos Energéticos,



— Leiria —

e (ii) na qualidade de 1.º Vogal Suplente do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Eficiência Hídrica, e;

c. Alfredo Manuel Rodrigues Ferreira, Chefe de Divisão de Manutenção dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, (i) na qualidade 1.º Vogal Suplente do procedimento concursal para provimento do cargo de e Chefe de Unidade de Gestão e Eficiência de Recursos Energéticos, e (ii) na qualidade de 1.º Vogal Efetivo do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Unidade de Eficiência Hídrica.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

46. SOLICITA UM ESTÁGIO CURRICULAR – IEPF - TÉCNICO DE CONTABILIDADE NÍVEL 4 – OLGA POSTOLENKO – 22855

Presente e-mail, de Olga Postolenko, datado de 29 de julho de 2024, formanda da ação de Educação de Formação de Adultos de Técnico/a de Contabilidade, de nível 4 do IEPF - Instituto de Emprego de Formação Profissional de Leiria, candidatando-se a um estágio, em contexto de trabalho nestes Serviços Municipalizados, na área de Contabilidade, que decorrerá entre 07 de outubro a 18 de novembro de 2024, com duração de 210 horas.

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratuitos e, tendo sido informado pela chefe de divisão de controlo e gestão e estratégia que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar o estágio, **deliberou por unanimidade:**

1. Aceitar o estágio da formanda Olga Postolenko da ação de Educação de Formação de Adultos de Técnico/a de Contabilidade, de nível 4 do IEPF - Instituto de Emprego de Formação Profissional de Leiria, com duração de 210 horas, que decorrerá entre 07 de outubro a 18 de novembro de 2024, na divisão de controlo de gestão e estratégia.

2. Designar como tutora do estágio a chefe da divisão de controlo de gestão e estratégia, Dr.ª Magali Filipe.

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

47. SOLICITA UM ESTÁGIO CURRICULAR - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO/A DE ANÁLISE LABORATORIAL - ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO RODRIGUES LOBO - 28083

Presente, da Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo (ESFRL) - Leiria, pedido para realização de estágio de formação em contexto de trabalho para alunos do 12º ano (3º ano) do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL), a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 27 de janeiro de 2025 e por um período de 400 horas que corresponde, aproximadamente, a 13 semanas de trabalho, até 24 de abril de 2025.

Informam que, os formandos em formação em contexto de trabalho (FCT) estão cobertos por um seguro de acidentes pessoais e será celebrado um protocolo / contrato de forma em contexto de trabalho.



628 (47)

— Leiria —

O Conselho de Administração, considerando que os estágios são gratos, dando continuidade às políticas relacionadas com acolhimento de estágios, existente entre os Serviços Municipalizados de Leiria e a Escola Secundária Francisco Rodrigues Lobo e tendo sido informado pela responsável pelo Laboratório de Controlo de Qualidade, a Chefe de Divisão, Dr.ª Fátima Teixeira, que no período pretendido há disponibilidade por parte dos Serviços Municipalizados para aceitar um aluno do 2.º ano do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL) a partir do dia 8 de janeiro de 2024, **deliberou por unanimidade:**

1. Aceitar o estágio do aluno do 12º ano (3º ano) do Curso Profissional de Técnico de Análise Laboratorial (TAL), a realizar-se no Laboratório de Controlo de Qualidade, partir de 27 de janeiro de 2025 e por um período de 400 horas que corresponde, aproximadamente, a 13 semanas de trabalho, até 24 de abril de 2025.
2. Designar como tutores do estágio os técnicos superiores, Eng. Carlos Miguel Santos Bértolo, do Serviço de Análises Físico-químicas e a Eng.ª Noémia Maria Pragosa da Silva, do Serviço de Análises Microbiológicas.

Mais deliberou por unanimidade, dar poderes ao Diretor-Delegado de Administração, Dr. Leandro Miguel Gomes de Sousa para a assinatura do protocolo de estágio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

48. PAQ 198-TRABALHOS COMPLEMENTARES DO PROCEDIMENTO Nº 93/CPN/S/2022 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES

Presente o processo no qual é proposto que sejam adjudicados trabalhos complementares referentes ao procedimento 93/CPN/S/22 designado “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE CONTADORES”, no qual a exma. Dra. Carla Faustino, Chefe da Divisão de Comercial, apresenta a seguinte informação cujo teor se transcreve:

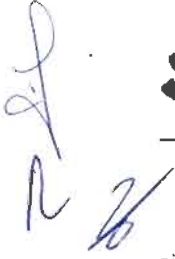
“A prestação do serviço teve início em janeiro de 2023 e, após acompanhamento do grau de execução verifica-se ser necessário efetuar um conjunto de trabalhos, diferentes dos contratados, mas indispensáveis à correta execução do contrato, nomeadamente:

Deteção e reparação de válvulas de ramal – Dado o grande volume de trabalho da Divisão de Exploração não tem sido possível instalar e/ou substituir contadores por avaria na válvula de ramal. Neste momento estão já bastantes contratos a aguardar instalação de contador por falta de recursos para reparação da rede;

Fiscalização de usos indevidos – No cumprimento das ordens de serviço de instalação/substituição de contadores tem-se verificado haver suspeita de usos indevidos (nomeadamente utilização de outras origens de água ou by-pass). Estando o recurso no local, e por falta de recursos humanos na Divisão de Obras e Fiscalização será de contemplar também este serviço adicional”

1. Dados gerais da Empreitada

O procedimento foi adjudicada à firma AQUALONGO INSTALAÇÕES E LIGAÇÕES DE REDES DE AGUA LDA., pelo valor de 679.300,00€, com prazo de execução de 24 meses




— Leiria —

2. Justificação da necessidade de trabalhos complementares

"A noção de trabalhos complementares está indicada nos artigos 370º a 381º do CCP. Estabelece ainda o artigo 454º do CCP que "É aplicável aos contratos de aquisição de serviços, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 370.º a 381.º".

São trabalhos complementares aquela cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato e cuja realização se revele necessária para a sua execução.

A entidade adjudicante pode ordenar a execução de trabalhos complementares, caso a mudança do cocontratante:

a) Não seja viável por razões económicas ou técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes;

b) Seja altamente inconveniente ou provoque um aumento considerável de custos para a entidade adjudicante.

Os SMAS de Leiria adjudicaram o serviço de movimentação do parque de contadores à empresa Aqualongo, em janeiro de 2023. Decorridos mais de um ano do contrato, e atentos à sua execução, verificou-se que a baixa execução do contrato deve-se a questões técnicas, nomeadamente à necessidade de proceder em muitos casos à deteção e reparação de válvulas de ramal, o que impede a substituição do contador.

Também no âmbito da substituição de contadores, existe a suspeita de alguns usos indevidos, pelo que é necessário proceder a verificações extraordinárias das condições de ligação.

Assim, em face do exposto, resulta, evidente que:

1 - A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Aqualongo.

2 - A mudança de cocontratante iria provocar um aumento dos custos para os SMAS de Leiria, nomeadamente, com a necessidade de adquirir novos serviços, pagamento de novas deslocações.

Considerando que a Aqualongo, já dispõe dos trabalhadores ao seu serviço pelo concelho de Leiria, os custos de deslocação encontram-se já internalizados."

3. Enquadramento legal

Os trabalhos complementares necessários enquadram-se no disposto no art.º 370 do CCP. Propõe-se assim a autorização para a execução dos trabalhos complementares em apreço nos termos e condições referidos e a realização do contrato adicional no valor de 20 186,33 €.

Considerando que:

1. O procedimento de Concurso Público para a "Aquisição de serviços de gestão do Parque de Contadores por prévia qualificação", teve o seu início através de Deliberação do Exmo. Conselho de Administração tomada em 06/09/2022, tendo o serviço sido adjudicado à entidade Aqualongo – Instalações e Ligações de Rede de Água, Lda., pelo valor de 679.300,00€ acrescido de Iva, pelo período de 24 meses.



Leiria —

630 (49)

2. No âmbito da referida empreitada o serviço requisitante fundamenta a necessidade de executar serviços complementares cuja necessidade e justificação consta de parecer técnico uma vez que os trabalhos apresentados, de espécie ou quantidade não previstas no contrato, são necessários ao devido funcionamento do serviço.

3. A adjudicação destes trabalhos complementares irá ser efetuada a preços acordados;

4. O montante dos trabalhos complementares (105.000,00 €) não ultrapassa o limite dos 50% do valor da adjudicação (artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação promovida pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio);

5. A execução dos trabalhos complementares deve ser realizada pelo atual adjudicatário, pois:

- A mudança de cocontratante originaria incompatibilidades, e dificuldades desproporcionadas de utilização e manutenção com os equipamentos e serviços já adquiridos à Aqualongo.
- A mudança de cocontratante iria provocar um aumento dos custos para os SMAS de Leiria, nomeadamente, com a necessidade de adquirir novos serviços, pagamento de novas deslocações. Considerando que a Aqualongo, já dispõe dos trabalhadores ao seu serviço pelo concelho de Leiria, os custos de deslocação encontram-se já internalizados.

6. Propõe-se a prorrogação do prazo de execução em 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.

7. Tratam-se de serviços complementares aquelas cujas quantidades não estejam previstas no contrato, artigos 370.º a 381.º, todos do CCP, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio;

Em face do exposto, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. Aprove os trabalhos complementares supra identificados, no valor de 105.000,00€;
2. Aprove o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram os trabalhos complementares, ora submetidas à aprovação.
3. Aprove a prorrogação do prazo de execução de 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.
4. Aprove a formalização dos trabalhos complementares nos termos do artigo 375º do CCP, para tal aprove a minuta do contrato em anexo.”.

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, concordando, **deliberou por unanimidade:**

1. Aprovar os trabalhos complementares no valor total de 105.000,00€, de acordo com o n.º 2 do artigo 370.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugada com a delegação de competências para a realização de despesas, dada pela Câmara Municipal de Leiria, ao Conselho de Administração dos SMAS através de deliberação de Câmara de 14 de outubro de 2021;

2. Aprovar a prorrogação do prazo de execução em 6 meses, nos termos dos artigos 373.º e 374.º do CCP.



Leiria —

3. Aprovar o mapa de quantidades em anexo do qual resultaram nos trabalhos complementares;
4. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato;
5. Nomear Sandra Pereira, como gestor de contrato nos termos do artigo 290º-A do CCP.

Dando cumprimento ao estatuído no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, os elementos do Conselho de Administração declararam não estar abrangidos, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa. Mais declararam que se durante o procedimento de formação do contrato tiverem conhecimento da participação nele de operadores económicos relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso darão imediato conhecimento ao órgão competente da entidade adjudicante, para efeitos de impedimento ou escusa de participação no procedimento, nos termos do disposto nos artigos 45.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente despesa foi objeto do cabimento n.º 408/2024 e REC 410/2024

A presente deliberação foi aprovada em minuta

49. RECLAMAÇÃO DE FATURA COM VALOR ELEVADO – I 3033

Presente processo INTERNO 3033, no qual o cliente com o CIL 55476 apresenta reclamação sobre o valor elevado referente às seguintes faturas:

- FAC 0020142024/0009224527, no valor de 5.507,88€, emitida em 2024-07-05;
- FAC 0020142024/0009278762, no valor de 1.382,06€, emitida em 2024-08-14.

O reclamante afirma que o valor das faturas se deveu a atos de vandalismo na sua moradia, tendo para o efeito entregue nos SMAS relatório de participação à PSP.

O conselho de Administração atento à informação prestada pelo reclamante, **deliberou por unanimidade** aplicar o tarifário de rotura às faturas FAC 0020142024/0009224527 e FAC 0020142024/0009278762, considerando que os consumos exagerados resultaram de atos de vandalismo na sua moradia.

Mais deliberou remeter a presente deliberação à Divisão Comercial para aplicação do tarifário de rotura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

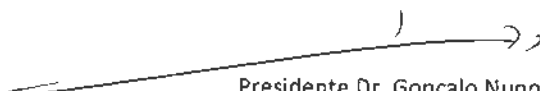
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA.

O Conselho de Administração **deliberou, por unanimidade**, considerar toda a redação da ata aprovada em minuta, nos termos do nº3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo seu Presidente encerrada a reunião mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu Magali Filipe minutei, mandei lavrar e subscrevi.



Magali Filipe, Chefe de Divisão



Presidente Dr. Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes



Vogal Eng.º Ricardo Miguel Faustino dos Santos



Vogal Eng.º Ricardo de Jesus Gomes

